



DIGITALIZADO

EM: 14, 05, 01

Roberta Viegas
FUNÇÃOÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19, 08, 70

PROJETO DE LEI Nº 31/70

ASSUNTO Denomina rua "Dr. Jonas de Miranda"

uma rua de Fortaleza

VEREADOR: Jeremias Lôbo

LEI Nº 3486 DE 09, 10, 70

DIOM Nº 4523 DE 14, 10, 70

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 3766 DE 09 DE OUTUBRO DE 1970

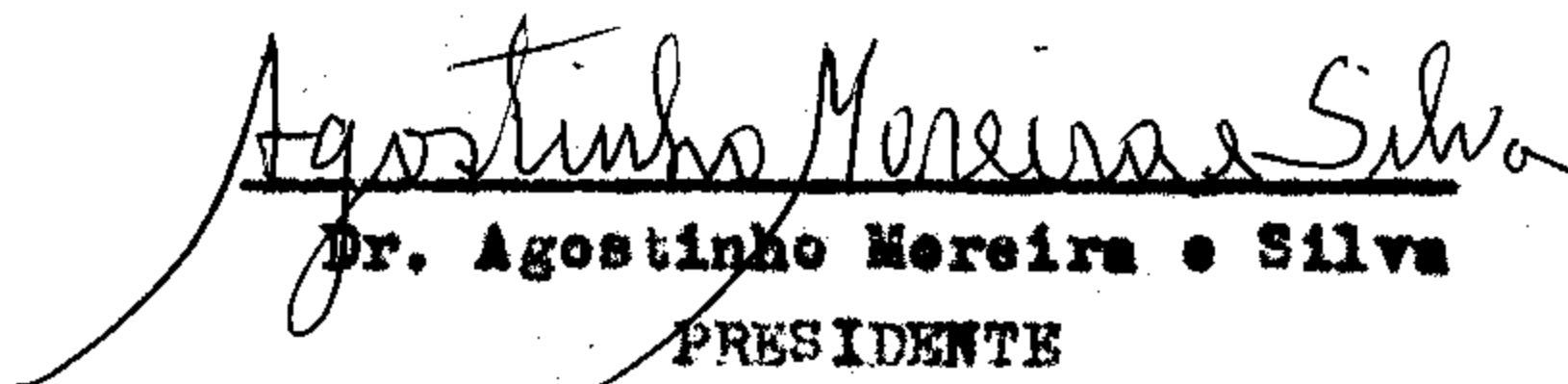
Denomina Rua "Dr. JONAS DE MIRANDA"
uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Dr. JONAS DE MI-
RANDA" uma rua de nossa Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de outubro de
1970


Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1ª discussão

em 18/9/70

PROJETO DE LEI Nº 31 /70

[Handwritten signature]

A Comissão Diretora
[Handwritten signature]
Em 20-8-70

Denomina Rua "Dr. JONAS DE MIRANDA" uma rua de Fortaleza.



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º-Fica denominada "Rua Dr. JONAS DE MIRANDA" uma rua de nossa capital.

Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de agosto de 1970.

Aprovado em 2ª discussão
em 21/9/70
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Jeremias Lôbo-Vereador

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Redação Final
em 21/9/70
[Handwritten signature]

JONAS DE MIRANDA foi uma das principais figuras de projeção nos meios políticos e intelectuais de Fortaleza. Nascido em 30 de junho de 1885, em nosso Estado, educou-se no Colégio dos Jesuítas de Friburgo, tendo terminado o seu curso na Europa, onde se demorou/dois anos.

Voltando ao Ceará, aqui bachareleu-se em ciências jurídicas e sociais, pela nossa Faculdade de Direito. Dedicou-se ao Direito Internacional, tendo escrito uma tese para concorrer à cátedra de Direito Internacional Público. Iniciou sua vida pública como Oficial de Gabinete do Cel. Benjamin Barroso. Foi nomeado pelo Dr. João Tomé para o cargo de Secretário da Instrução, repartição subordinada à Secretaria de Interior e da Justiça. Trabalhou no Gabinete do / Dezº Moreira da Rocha e do Governador João Tomé. Viajando para /



II

o Riode Janeiro, passou à disposição do Ministro da Viação, dr. Francisco Sá, que o encarregou de redigir a "Consolidação das Leis de Navegação", em 1808. Na qualidade de Oficial de Gabinete, foi designado pelo Dezº Moreira da Rocha para fazer o recenseamento do Ceará e Rio Grande do Norte, em 1930. Trabalhava na Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas, quando foi convidado pelo Dezº Faustino de Albuquerque para Secretário do Tribunal Eleitoral, onde se aposentou como Diretor Geral. Homem de fina educação, conferencista primoroso, grande admirador da pintura, deixou uma das melhores coleções de quadros de nossa terra. Era casado com D. Alice Napoleão de Miranda, deixando dois filhos, d. Sulamita Miranda de Moraes, casada com o sr. Gotardo Moraes e o Dr. Carlos Miranda, sete netos e um bisneto.

Nada mais justo, pois, que se dê a denominação de "Rua DR. JONAS DE MIRANDA" a uma das ruas de nossa terra, o que lhe perpetuará a memória, homenagem reconhecida àquêle que foi cidadão íntegro, funcionário modelo e erudito, bem assim chefe de família de conduta irrepreensível, digno da admiração de seus correligionários e amigos.



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 27/70
AO PROJETO DE LEI Nº 31/70

~~Dispõe sobre a impressão e publicação~~

~~(PRESIDENTE)~~



O projeto de lei em tela de autoria do vereador Jeremias Lôbo, tem por finalidade dar a denominação de Dr. Jenas de Miranda a uma rua de Fortaleza.

O objetivo da medida pleiteada é dos mais justos e oportuno. Na verdade aquele cidadão faz-se crer de tão alta distinção, tendo em vista que exerceu diversas atividades na vida pública de nesse Estado.

Rendemo-nos a justificativa do autor, para a qual chamamos a atenção dos senhores vereadores.

Em tais condições manifestamo-nos pela aprovação do projeto.

É o nesse parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de agosto de 1970.

Agostinho Moreira e Silva PRESIDENTE

[Signature] SECRETÁRIO

Adriano Salgado Coutinho
Luiz de Lima Castro



Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 31/70.

Aprovado.
[Signature]
Em 23-9-70.

Denomina Rua "Dr. JONAS DE MIRANDA"
uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Dr. JONAS DE MIRANDA" uma rua de nossa Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1970.

[Signature] _____ PRESIDENTE

[Signature] _____ RELATOR

